



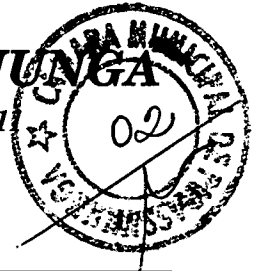
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4080 PROJETO DE LEI Nº 129/2011

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais), destinado a atender despesas relativas à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Procuradoria Geral do Município, consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

I – Procuradoria Geral do Município

04.01.00 – 03.122.7003.2263 – 33.90.39.00 – serviços de pessoa jurídica.....R\$ 28.000,00

II – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

05.01.00 – 04.122.7007.2237 – 33.90.39.00 – serviços de pessoa jurídica.....R\$ 5.200,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

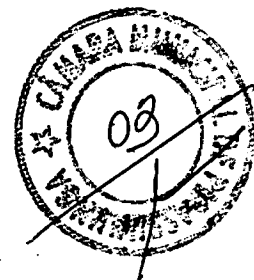
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de novembro de 2011.


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 129/2011 -

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais), destinado a atender despesas relativas à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Procuradoria Geral do Município, consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

I – Procuradoria Geral do Município

04.01.00 – 03.122.7003.2263 – 33.90.39.00 – serviços de pessoa jurídicaR\$ 28.000,00

II – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

05.01.00 – 04.122.7007.2237 – 33.90.39.00 – serviços de pessoa jurídicaR\$ 5.200,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de setembro de 2011.

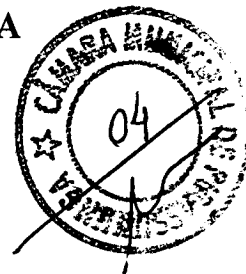

- **ADEMIR ALVES LINDO** -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Edis desse Egrégio Legislativo *visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais)*, destinado a atender despesas com a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Procuradoria Geral do Município.

Em relação à despesa da Secretaria de Planejamento, o crédito será destinado a atender despesas com a contratação de empresa especializada para realização de serviços de engenharia, visando a implantação de uma rotatória na Avenida Capitão Antonio Joaquim Mendes para acesso a avenida a ser projetada.

Referidos serviços compreenderam em levantamento planialtimétrico cadastral no local; execução do levantamento das faixas de áreas dos imóveis e avenida, cadastrando as interferências: limites divisas, postes, árvores e outros; elaboração dos projetos; elaboração de mapas e memoriais descritivos de faixas de áreas a serem desapropriadas dos imóveis possivelmente afetados; e, elaboração do projeto para implantação da rotatória e avenida.

As despesas relativas à Procuradoria Geral do Município são para custear pagamento de diligência de justiça, de acordo com o novo sistema de emissão das guias de diligências através de boletos, os quais uma vez emitidos possuem data de vencimento com prazo de 5 (cinco) dias para efetuar seu pagamento.

Ainda às expensas da Procuradoria recaem o aditamento do contrato celebrado com empresa contratada para prestação de serviços técnicos especializados de cálculos trabalhistas e/ou judiciais em processos da Vara do Trabalho e Justiça comum, compreendendo mão de obra para elaboração e conferência de cálculos, manifestação em laudos judiciais, bem como, atuação como assistente técnico em perícias judiciais e emissão de pareceres em processos de reclamação trabalhista que tramitam pela vara do trabalho e justiça comum, visto que, o saldo orçamentário do objeto está praticamente exaurido, sendo insuficiente para a continuidade dos trabalhos.

Por todo o exposto e dada a clareza com que o projeto segue redigido, encarecemos que a matéria tramite em regime de urgência previsto no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 19 de setembro de 2011.

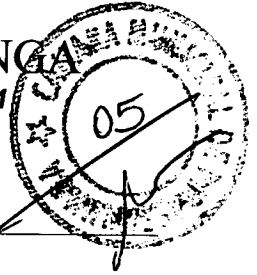

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

PARECER

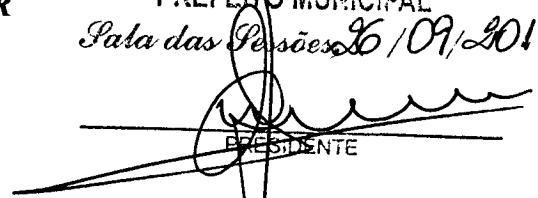
ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 26/09/2011

Ao Projeto de Lei nº 129/2011

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 33.200,00, destinado a atender despesas relativas à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Procuradoria Geral do Município."


PRESIDENTE

Esta Comissão analisando os termos do Projeto de Lei nº 129/2011, de autoria do Executivo Municipal, que visa "autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 33.200,00, destinado a atender despesas relativas à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Procuradoria Geral do Município, requer, nos termos do artigo 38 do Regimento Interno, seja convertido em Pedido de Informações para que o Executivo Municipal informe:

- Qual o projeto de serviços. Enviar o cronograma físico financeiro.
- Considerando que a Municipalidade detém funcionários capacitados, engenheiros e topógrafos, qual o motivo de contratar terceiros para execução de serviços de natureza singular?
- Prestar outras informações pertinentes, enviando-se cópia do processo administrativo que gerou o pedido.

Com as informações, esta Comissão terá condições de analisar a matéria para emissão do parecer.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2011.

Antonio Carlos Bueno Gonçalves

Presidente

Almirino Schott

Relator

Paulo Eduardo Caetano Rosa

Membro

*Retiro assinatura
26/09/11
Paulo Rosa*



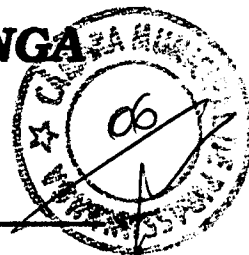
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

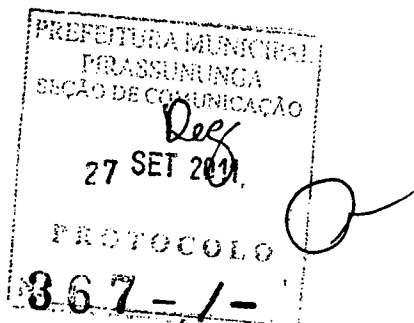
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. n° 01513/2011-SG

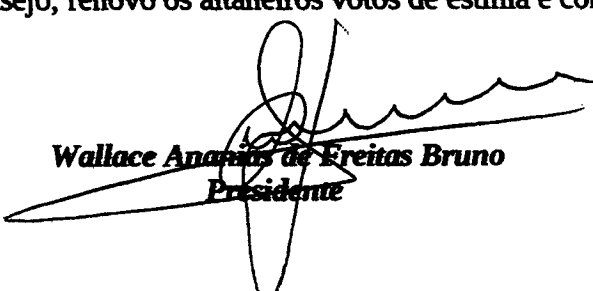
Pirassununga, 27 de setembro de 2011.

Senhor Prefeito,



Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para as providências pertinentes, cópia do Parecer da Comissão de Urbanismo, Obras e Serviço Público ao Projeto de Lei n° 129/2011, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, valor de R\$ 33.200,00, destinado a atender despesas relativas à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Procuradoria Geral do Município, que foi convertido em Pedido de Informações*, na forma do artigo 38 do Regimento Interno, em sessão ordinária desta Casa de Leis, realizada dia 26 de setembro de 2011.

No ensejo, renovo os altaneiros votos de estima e consideração.


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ADEMIR ALVES LINDO
Prefeitura Municipal de Pirassununga
NESTA
asdba./



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO GAB. Nº 637/2011

Ref. Prot. Pref. nº 3531/2011

À disposição do(s) Autor(es)
e Demais Edis em Plenário
Piras, 18/10/2011

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

Pirassununga, 18 de outubro de 2011

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção ao parecer da Comissão de Urbanismo, Obras e Serviço Público ao Projeto de Lei nº 129/11 convertido em Pedido de Informações, encaminhamos cópia da manifestação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, a respeito.

Caso as informações prestadas não sejam suficientes, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

LUCELI BICHOFF MANCIN
Resp. p/Secretario M. de Governo

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WALLACE ANANIAS DE FREITAS BRUNO
Câmara Municipal de Pirassununga
PIRASSUNUNGA - SP
lbm



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.



REF. PROTOCOLO N.º 3.5317/2011.

AO GABINETE DO PREFEITO:

Em atenção ao Pedido de Informação, encartado às fls. 02, segue o solicitado:

A) A municipalidade pretende serviços de engenharia para a execução de levantamento planialtimétrico e elaboração de projeto de rotatória e Avenida, acesso a Avenida Capitão Antonio Joaquim Mendes;

B) A municipalidade conta hoje com um profissional responsável pela execução de tais serviços, porém, o mesmo encontra-se extremamente atarefado, com a execução dos seguintes serviços: levantamento e demarcação das alças de acesso da Avenida Juca Costa com as Rodovias SP 225 e 330, bem como, as devidas autorizações junto aos órgãos responsáveis; levantamento e demarcação das curvas de nível da área da Estação de Tratamento de Esgoto; levantamento, demarcação e acompanhamento das obras de pavimentação das estradas rurais; levantamento, demarcação, e fiscalização das obras de pavimentação via públicas do Polo Industrial Orlando Poggi, realização de projetos, licenciamento e acompanhamento das obras de drenagem do Horto Municipal, realização de batimetria do Lago Municipal, entre outros. Salientamos, que além dos serviços de campo, o referido profissional é responsável pelo processamento dos dados coletados para a elaboração dos projetos.

Pirassununga, 07 de outubro de 2011.



Eng.º José Ivalde Duarte
Secretário Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico.



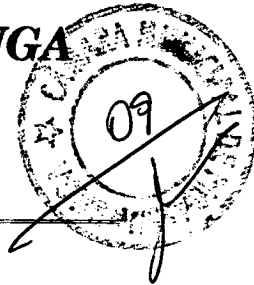
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

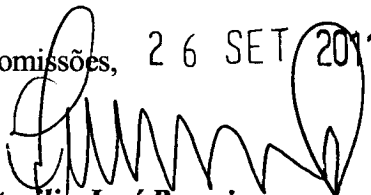


PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 129/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 33.200,00, destinado a atender despesas relativas à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Procuradoria Geral do Município*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 26 SET 2011


Otacilio José Barreiros
Presidente


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Relator


Hilderádo Luiz Sumaio
Membro

Cmp/asdba.



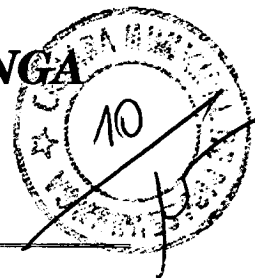
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 129/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 33.200,00, destinado a atender despesas relativas à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Procuradoria Geral do Município*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões,

26 SET 2011


Natal Furlan

Presidente


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Relator


Otacilio José Barreiros
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 129/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 33.200,00, destinado a atender despesas relativas à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Procuradoria Geral do Município*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 26 SET 2011

Natal Furlan
Presidente

Otacilio José Barreiros
Relator

Paulo Eduardo Caetano Rosa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 129/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 33.200,00, destinado a atender despesas relativas à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Procuradoria Geral do Município*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões,


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente

31 OUT 2011


Almir Sinotti
Relator

Roteiro Assessorias

26-9-2011


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Membro

26 SET 2011



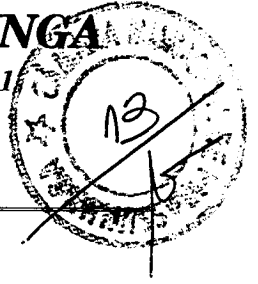
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

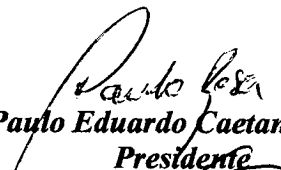


PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 129/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 33.200,00, destinado a atender despesas relativas à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Procuradoria Geral do Município*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 26 SET 2011


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Presidente


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Relator


Almir Sinotti
Membro

Cmp/asdba.



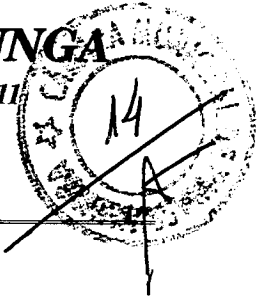
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Síte: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 129/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 33.200,00, destinado a atender despesas relativas à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Procuradoria Geral do Município*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões

26 SET 2011


Leonardo Francisco Sampaio de Souza' Filho
Presidente


Antonio Carlos Duz
Relator


Roberto Bruno
Membro

Cmp/asdba.



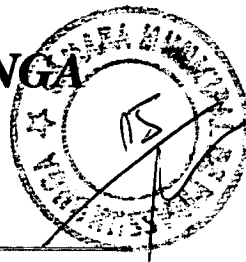
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 129/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 33.200,00, destinado a atender despesas relativas à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Procuradoria Geral do Município*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 26 SET 2011


Otacilio José Barreiros
Presidente


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Relator


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Membro

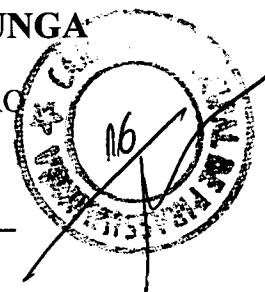
Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.164, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2011 -

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais), destinado a atender despesas relativas à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Procuradoria Geral do Município, consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

I – Procuradoria Geral do Município

04.01.00 – 03.122.7003.2263 – 33.90.39.00 – serviços de pessoa jurídica.....R\$ 28.000,00

II – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

05.01.00 – 04.122.7007.2237 – 33.90.39.00 – serviços de pessoa jurídica.....R\$ 5.200,00

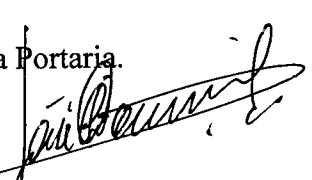
Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

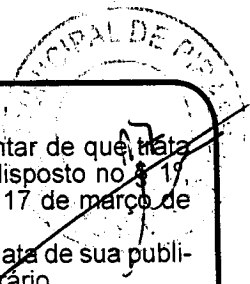
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de novembro de 2011

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra.


JORGÉ LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.163, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 382.126,11 (trezentos e oitenta e dois mil, cento e vinte e seis reais e onze centavos), destinado a atender despesas da Secretaria Municipal de Cultura relativas à Festa da Piracema e ao Projeto Natal e Réveillon, consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

I – Setor de Turismo

10.02.00 – 13.392.3002.2090 – 33.90.30.00 – material de consumo
R\$ 266.356,11

10.02.00 – 13.392.3002.2090 – 33.90.39.00 – serviços de pessoa jurídica.....
R\$ 115.770,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 8 de novembro de 2011.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

1.

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.164, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2011

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais), destinado a atender despesas relativas à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Procuradoria Geral do Município, consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

I – Procuradoria Geral do Município

04.01.00 – 03.122.7003.2263 – 33.90.39.00 – serviços de pessoa jurídica.....
R\$ 28.000,00

II – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

05.01.00 – 04.122.7007.2237 – 33.90.39.00 – serviços de pessoa jurídica.....

R\$ 5.200,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 9 de novembro de 2011.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.165, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2011

"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), a ser consignado nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2011 em vigor:

I – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....
R\$ 20.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
R\$ 70.000,00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º, serão cobertos através de anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir indicadas, na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

I – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
R\$ 30.000,00

3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas.....
R\$ 6.000,00

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....
R\$ 3.000,00

II – 01.031.7005.2257.0000 – Atividades Legislativas

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....
R\$ 8.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
R\$ 5.000,00

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
R\$ 900,00

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....
R\$ 900,00

III – 01.122.7005.2349.0000 – Manutenção do Seguro de Acidentes Pessoais

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....
R\$ 6.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Rua Galício Dei Nero, 51 - Telefones (19) 3565-8000 / 8001
13630-900 - Pirassununga, SP

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fábio Roberto Ferrari

Jornalista Responsável - MTB 29.640

Impressão:

C. H. LACERDA SOARES ME
CNPJ 04.615.408/0001-29